



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município a Semana Municipal do Ciclismo denominada "Pedala Paraopeba" e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no município de Paraopeba, estado de Minas Gerais, a Semana Municipal do Ciclismo denominada "Pedala Paraopeba".

Art. 2º Fica instituída a Semana municipal do Ciclismo denominada “Pedala Paraopeba”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, na semana que ocorrer o dia 19 de agosto, o dia nacional Ciclismo, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte sustentável e facilitador na mobilidade urbana;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida, bem como, da necessidade da utilização de equipamentos de segurança do ciclista;

III - promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

V - incluir passeio ciclístico ecológico na Semana Municipal do Ciclismo;

VI - realizar blitz educativa com panfletagem em pontos estratégicos da cidade, com o apoio de vários setores da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A Semana Municipal do Ciclismo denominada "Pedala Paraopeba", será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através dos setores competentes, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art.6º O Poder Executivo poderá, para melhor aplicação dessa Lei, instalar em suas dependências ou em vias públicas estacionamentos para bicicletas, conhecidos como bicicletários e paraciclos.

Art.7º Caso sejam instalados bicicletários em vias públicas, o Poder Executivo poderá oferecer espaço para publicidade em painéis próximos ao referido espaço.

Art.8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraopeba/MG, 11 de abril de 2023

Jorge Luiz Maciel da Mata
Vereador Câmara Municipal de Paraopeba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 20, de 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O ciclismo é uma atividade física rítmica (que repete o mesmo movimento diversas vezes). O esporte ajuda a desenvolver o sistema cardiovascular, na perda de gordura e, também a força e resistência nos músculos da perna. O ciclismo começou como esporte, na Inglaterra durante o século XIX.

A chegada do ciclismo no Brasil ocorreu entre o Final do século XIX e o começo do século XX, com as ondas imigratórias de pessoas vindas da Europa, difundindo-se assim um esporte que hoje está no gosto de muitos brasileiros.

O Dia Nacional do Ciclista é Comemorado em 19 de agosto, o Dia Nacional do Ciclista no Brasil foi criado em memória do ciclista brasileiro Pedro Davison, morto em 2006, aos 25 anos, por um motorista embriagado, enquanto pedalava no eixo sul.

De extrema importância, o uso das bicicletas traz inúmeros benefícios, dentre eles há uma melhor fluidez no trânsito das grandes cidades, uma considerável contribuição para o meio ambiente, e além de tudo andar de bicicleta é um hábito completamente benéfico a saúde, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas que a usarem.

Um dos grandes problemas que os ciclistas enfrentam hoje é a falta de segurança, não ter um local ideal para deixar a bicicleta é um dos motivos que faz muitas pessoas deixarem de usar este meio de transporte. Podemos com esta iniciativa melhorar este cenário, oferecendo um local seguro para o ciclista poder sem medo deixar a sua bicicleta durante um longo período do dia ou até mesmo da noite, podendo cumprir seus compromissos com tranquilidade, tendo a certeza que sua bicicleta estará em segurança, e vai ter a tranquilidade de busca-la, sem correr riscos de um roubo repentino. Peço, por isso, o voto dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Paraopeba/MG, 03 de abril de 2023.

Jorge Luiz Maciel da Mata
Vereador Câmara Municipal de Paraopeba